


Id:01AB152E9CE489C9


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Gabinete do Prefeito

 Juventude
 Trabalho
 Progresso
TERMO DE DISTRATO


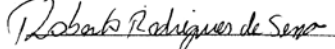
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situado na Rua Izídio Batista de Figueiredo, s/n. Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeito Municipal, JOSUÉ ALVES DA SILVA, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado o Sr ROBSON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 019.442.043-42, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços de auxiliar administrativo no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí- Comarca Avelino Lopes-PI. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Morro Cabeça no Tempo- PI, 18 de maio de 2021.


JOSUÉ ALVES DA SILVA
 Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI
 Primeiro Distratante


ROBSON RIBEIRO DE SOUSA
 Segundo Distratante

Testemunhas:

 CPF: 327.114.278-54
 CPF: 143.585
 143.525.39813


Id:13B59C4B5CE689C5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Gabinete do Prefeito

 Juventude
 Trabalho
 Progresso
TERMO DE DISTRATO

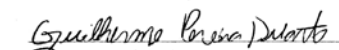
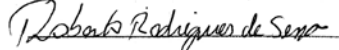
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.594/0001-54, situado na Rua Izídio Batista de Figueiredo, s/n. Bairro Cidade Nova em Morro Cabeça no Tempo-PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeito Municipal, JOSUÉ ALVES DA SILVA, doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE e do outro lado o Sr ROBSON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 019.442.043-42, doravante denominado SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente distrato do contrato de prestação de serviços de auxiliar administrativo no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí- Comarca Avelino Lopes-PI. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato de prestação de serviços. E por estarem justas e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Morro Cabeça no Tempo- PI, 18 de maio de 2021.


JOSUÉ ALVES DA SILVA
 Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI
 Primeiro Distratante


ROBSON RIBEIRO DE SOUSA
 Segundo Distratante

Testemunhas:

 CPF: 327.114.278-54
 CPF: 143.585
 143.525.39813

Id:05D4E597B58285E2


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Comissão Permanente de Licitação

 Juventude
 Trabalho
 Progresso

Extrato de Contrato nº 06/2021

Processo Administrativo de inexigibilidade: nº 06/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI e ALPHA Consultoria e Assessoria e Planeja sob o CNPJ nº 40.767.538/001-40, ratificação em 27/04/2021 pelo prefeito municipal Josué Alves da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação de Morro Cabeça no Tempo-PI em todos os Programas do Governo Estadual e ou Federal voltados a Secretaria de Educação.

Modalidade/Fundamento: Inexigibilidade nº.06/2021. Art 25 da Lei 8.666/93

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Assinatura:03/05/2021

Prazo de Vigência: Até 31/12/2021

Fonte Pagadora: RECURSOS PROPRIOS/FPM/ ICMS/ISS E OUTROS

Id:167C273C17FA8911


**PREFEITURA MUNICIPAL DO
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI**
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 089/2021.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 28 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR:** Celiane Sena Rodrigues, portadora do CPF nº 930.724.143-00 como gestora da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMCA, do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal